

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento térmico por cremação de ossos humanos e restos mortais provenientes de exumações realizadas nos cemitérios públicos municipais, compreendendo o recebimento, transporte, tratamento térmico, acondicionamento das cinzas em urna cinerária e emissão de certificado de cremação, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Itajaí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

1.1. Tipo de Objeto

(x) Serviço comum

1.2. Especificações e quantidades

Item	Qtd	Descrição Detalhada	Valor unitário	Valor Total
1	1000	Prestação de serviços de tratamento térmico por cremação de ossos humanos e restos mortais provenientes de exumações realizadas nos cemitérios públicos municipais, compreendendo o recebimento, tratamento térmico individualizado, acondicionamento das cinzas em urna cinerária e emissão de certificado de cremação, em conformidade com a legislação sanitária, ambiental e demais normas aplicáveis.	R\$ 800,00	R\$ 800.000,00
			Total	R\$ 800.000,00

1.3. Descrição detalhada dos serviços

A prestação dos serviços compreenderá a execução de tratamento térmico por cremação de ossos humanos e restos mortais provenientes de exumações realizadas nos cemitérios públicos municipais, observadas as normas sanitárias, ambientais e demais legislações aplicáveis.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- a) Recebimento dos ossos humanos e restos mortais encaminhados pela Administração Municipal, devidamente identificados;
- b) Conferência e registro dos materiais recebidos, assegurando a rastreabilidade de cada procedimento;
- c) Realização do tratamento térmico por cremação em instalações devidamente licenciadas pelos órgãos competentes;
- d) Acondicionamento das cinzas em urna cinerária individual, fornecida pela contratada, adequada para guarda e posterior entrega aos familiares;
- e) Emissão de certificado de cremação ou documento equivalente, contendo a identificação do procedimento realizado;
- f) Entrega das urnas cinerárias, devidamente identificadas e acompanhadas do respectivo certificado de cremação, na Administração do Cemitério Municipal da Fazenda, situado no Município de Itajaí/SC;
- g) A entrega das urnas deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento dos restos mortais pela contratada;
- h) Todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, combustíveis, materiais de consumo, urnas cinerárias, transporte, tributos, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução contratual, correrão por conta da contratada.

A contratada será integralmente responsável pela correta execução dos serviços, devendo assegurar a observância dos princípios da dignidade humana, respeito aos restos mortais, segurança, rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.

1.4. Classificação do objeto

Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade permanente da Administração Municipal quanto à adequada destinação final dos ossos humanos e restos mortais provenientes de exumações realizadas nos cemitérios públicos municipais.

A medida busca garantir a adequada gestão da capacidade operacional dos cemitérios, permitindo a otimização dos espaços destinados aos sepultamentos, preservando as condições sanitárias e assegurando o cumprimento da legislação ambiental e das normas aplicáveis aos serviços cemiteriais.

O Município não dispõe de estrutura física, equipamentos especializados, licenciamento ambiental ou recursos técnicos necessários para a execução direta do tratamento térmico por cremação, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de serviços que será demandada durante a vigência da contratação, uma vez que a necessidade está diretamente relacionada ao quantitativo de exumações realizadas e às demandas operacionais dos cemitérios municipais.

A solução mostra-se técnica e economicamente vantajosa, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, assegurando maior eficiência administrativa, adequada gestão dos espaços cemiteriais, atendimento às normas legais e disponibilidade do serviço sempre que necessário, sem obrigar a Administração à contratação de quantitativos previamente definidos.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Modalidade:

(x) Pregão eletrônico – Sistema de Registro de preços

Critério de julgamento:

(x) Menor preço por item

3.1 JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de preços fundamenta-se no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, em razão de:

- I. Impossibilidade de definição precisa dos quantitativos que serão efetivamente demandados ao longo da vigência da ata;
- II. Necessidade de atendimento de demandas variáveis decorrentes da gestão operacional dos cemitérios, conforme a disponibilidade de espaços, cronograma de exumações e solicitações administrativas;
- III. Execução dos serviços de forma parcelada e sob demanda;
- IV. Maior eficiência administrativa, permitindo a contratação dos serviços conforme a necessidade efetivamente identificada.

A utilização do SRP proporciona economicidade, flexibilidade operacional e racionalização dos procedimentos administrativos.

3.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos:

A empresa deverá:

- Possuir instalações, equipamentos e estrutura operacional compatíveis com a execução dos serviços de tratamento térmico por cremação de ossos humanos e restos mortais;
- Realizar a cremação em conformidade com a legislação aplicável e as normas técnicas vigentes;
- Assegurar a identificação e rastreabilidade dos restos mortais durante todas as etapas da execução dos serviços;
- Fornecer urna cinerária individual para acondicionamento das cinzas provenientes de cada procedimento realizado;
- Emitir certificado de cremação ou documento equivalente para cada serviço

executado;

- Entregar as urnas cinerárias devidamente identificadas, acompanhadas do respectivo certificado, na Administração do Cemitério Municipal da Fazenda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento dos restos mortais;
- Manter equipe técnica capacitada para execução dos serviços e atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores;
- Observar os princípios da dignidade da pessoa humana, respeito aos restos mortais, segurança, sigilo e integridade durante toda a execução contratual.

Requisitos ambientais:

A empresa deverá:

- Possuir todas as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelo órgãos ambientais competentes para o exercício da atividade;
- Executar os serviços em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e de saúde pública vigente;
- Operar sistemas de tratamento térmico que atendam aos padrões de controle de emissões atmosféricas estabelecidos pelos órgãos competentes;
- Adotar procedimentos que assegurem a adequada gestão ambiental da atividade, minimizando impactos decorrentes da operação;
- Manter válidas, durante toda a execução contratual, as licenças ambientais necessárias ao funcionamento do empreendimento, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Tratando-se de contratação sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, o critério de aceitabilidade de preços será:

4.1.1. Menor preço global: (x).

4.1.2. Regime de execução: (x) por serviço executado, com remuneração por cremação efetivamente executada.

4.2. Serão exigidas amostras? (x) Não

4.3. Será exigida garantia de proposta? (x) Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Qualificação técnica (art. 62, inciso II): Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

A licitante deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de

tratamento térmico por cremação de restos mortais humanos ou serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto licitado.

Para demonstração da capacidade operacional, a licitante deverá apresentar:

- a. Comprovação de que possui estabelecimento devidamente estruturado e apto à execução dos serviços objeto da contratação;
- b. Licença Ambiental de Operação (LAO) vigente, ou documento equivalente expedido pelo órgão ambiental competente, autorizando o funcionamento da unidade de cremação;
- c. Alvará Sanitário vigente, quando exigido pela legislação aplicável;
- d. Comprovação de que dispõe das autorizações, licenças e registros necessários ao exercício da atividade, expedidos pelos órgãos competentes;
- e. Declaração de que dispõe de instalações, equipamentos, pessoal técnico e estrutura operacional suficientes para execução dos serviços durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os atestados apresentados deverão demonstrar experiência compatível com as características do objeto, admitindo-se o somatório de documentos para fins de comprovação da capacidade operacional, desde que evidenciada a aptidão para execução dos serviços licitados.

A Administração poderá promover diligências para verificação da autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualificação econômico-financeira

- Apresentação do Balanço patrimonial, demonstração do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de execução: Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras.

6.2. A contratada deverá disponibilizar a urna em até 15 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento.

6.3. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21? (x) Não;

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica. (x) Não

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a. Atender a todas as solicitações de execução dos serviços emitidas pela Contratante durante a vigência da contratação, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- c. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação sem prévia autorização da Administração;
- d. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração, ao patrimônio público, ao meio ambiente ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- e. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários, transporte, combustível, manutenção, mobilização, desmobilização e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto;
- f. Manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone atualizados para fins de comunicação com a Contratante durante toda a vigência da contratação, comunicando imediatamente qualquer alteração;
- g. Disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias sem ônus adicional para a Administração;
- h. Disponibilizar operador devidamente habilitado e capacitado para operação dos equipamentos, observando a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho vigente;
- i. Manter seus empregados devidamente uniformizados, identificados e utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs exigidos para a atividade;
- j. Substituir imediatamente equipamentos, operadores ou demais recursos que apresentem falhas operacionais, defeitos, indisponibilidade ou desempenho inadequado, sem custos adicionais para a Administração;
- k. Cumprir a legislação ambiental aplicável, adotando as medidas necessárias para prevenção de danos ambientais durante a execução dos serviços.

7.2. Obrigações da Contratante:

- a. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

- d. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e. observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

(x) Ata de registro de preços.

8.2. Gestão e Fiscalização:

Gestor:

Tarcizio Zanelato
Secretário de Obras
Matrícula: 957605

Fiscal Administrativo:

Lucia Regina Wuppel
Diretora de Gestão
Matrícula: 248903

Fiscal de Execução:

Alcione Augusto da Silva
Gerente de Cemitérios
Matrícula: 2706601

8.3. Gestão de Riscos:

A execução contratual estará sujeita à gestão de riscos, em conformidade com o Mapa de Riscos anexo a este Termo de Referência, elaborado conforme o art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O gerenciamento dos riscos tem como objetivo identificar, monitorar e mitigar eventos que possam comprometer a execução contratual, em especial aqueles relacionados à indisponibilidade de veículos e equipamentos, atrasos na prestação dos serviços, substituição de pessoal e descumprimento de normas ambientais e de segurança.

A fiscalização do contrato deverá acompanhar periodicamente o plano de mitigação, verificando a adoção das medidas preventivas e corretivas previstas, bem como

comunicando formalmente à contratada qualquer ocorrência de risco que impacte a continuidade dos serviços.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os serviços contratados serão recebidos provisoriamente a cada medição, mediante verificação inicial pelo fiscal designado, devendo constar:

- Identificação;
- Data;
- Horário;
- Assinatura do Fiscal responsável.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.3. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

10.1. Os serviços contratados serão recebidos provisoriamente a cada período de medição, mediante verificação inicial pelo fiscal designado.

10.2. O recebimento definitivo ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a verificação da conformidade e regularidade dos serviços, mediante termo de aceite.

10.3. O recebimento definitivo constitui condição indispensável para a liquidação e pagamento da fatura.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil setecentos e vinte reais).

13. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCÇÃO (CONTRATANTE/CONTRATADA)	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na execução	Descumprimento do prazo para realização da cremação e entrega das urnas cinerárias	Média	Alto	Contratada	Estabelecimento de prazo contratual, acompanhamento pela fiscalização e aplicação das sanções previstas no contrato.
Erro de identificação dos restos mortais	Falha na identificação ou rastreabilidade dos restos mortais durante a execução dos serviços	Baixa	Alto	Contratada	Implantação de sistema de identificação individual, conferência documental e rastreabilidade em todas as etapas do processo.
Perda ou extravio de documentação	Extravio de registros, certificados ou documentos relacionados aos procedimentos realizados	Baixa	Médio	Contratada	Controle documental, registros digitais e arquivamento dos documentos durante a vigência contratual
Perda da regularidade ambiental ou sanitária	Suspensão ou vencimento de licenças necessárias ao funcionamento da unidade de cremação	Baixa	Alto	Contratada	Manutenção das licenças vigentes durante toda a execução contratual e comunicação imediata de qualquer alteração
Quantidade de serviços inferior à estimada	Demanda efetiva inferior ao quantitativo estimado na Ata de Registro de Preços	Média	Baixo	Contratante	Utilização do Sistema de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação do quantitativo total estimado
Quantidade de serviços superior à estimada	Necessidade de serviços superior à previsão inicialmente estimada	Média	Médio	Contratante	Planejamento da demanda, utilização dos quantitativos registrados e adoção de novo procedimento licitatório quando necessário

Não conformidade e na execução dos serviços	Descumprimento das especificações técnicas, sanitárias ou ambientais estabelecidas no contrato	Baixa	Alto	Contratada	Supervisão técnica; responsabilização por danos
Atraso na emissão das Autorizações de Fornecimento	Demora da Administração na formalização das solicitações de execução dos serviços	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento das demandas, emissão tempestiva das Autorizações de Fornecimento e acompanhamento pela gestão contratual
Descumprimento das obrigações contratuais	Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização permanente, notificações formais, aplicação das penalidades cabíveis e adoção das medidas prevista na Lei nº 14.133/2021

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 439

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

Tarcizio Zanelato
Secretário Municipal de Obras